



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 681/GR/UFGS/2019

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1261/GR/UFGS/2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos legais contidos na LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no inciso IV do Art. 3º da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, na letra "d" do Inciso III do Art. 8º do ANEXO I do DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000 e no inciso VI do Art. 30 do Art. 30 do DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Subalmoxarifado dos *Campi*:

I - Campus Chapecó-SC

ALÍNEA	NOME	SLAPE
a	Eliane Marines Braatz Imlau (ALX-LAB)	1587749
b	Luiz Gustavo Ecco (ALX-LAB)	1940694
e	Odinei Fogolari (ALX-LAB)	1744052

II - Campus Laranjeiras do Sul-PR

ALÍNEA	NOME	SLAPE
a	Evertom Licoviski	2390689
b	Fabiana dos Santos Oliveira	1772073
e	Marcelo Grassi	1164397
d	Silvânia Scopel de Oliveira Souza	1770923

III - Campus Realeza-PR

ALÍNEA	NOME	SLAPE
a	Caroline Baldessar Dal Molin (SUHVU)	2033545
b	Cleberon Ribeiro Israel (SUHVU)	2115174
e	Douglas André Schallenberger	3013958
d	Everton Junior Pelisson	2021390
e	Suelem Kaczala	2129798

IV - Campus Cerro Largo-RS

ALÍNEA	NOME	SLAPE
a	Andrei Benites Piegas	1904613
b	Ismael Magno Hentges	1068860

V - Campus Erechim-RS

ALÍNEA	NOME	SLAPE
a	Davison José Bezerra de Oliveira Silva	2398306
b	Gertrudes Bielski	1770815
e	Nanci Mara Madalozzo	1807994
d	Reginaldo Cristiano Griseli	1030174

VI - Campus Passo Fundo-RS

ALÍNEA	NOME	SLAPE
a	Bianca Eloize Moro	3238860
b	Michel da Silva Canabarro	1772065

Art. 2º As atividades dos Agentes de Subalmoxarifado correspondem ao recebimento, registro, armazenagem e distribuição de materiais.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 640/GR/UFGS/2019, de 28 de Junho de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 8 de julho de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício